



Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.888, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006

Projeto de Lei nº 164/06 Autoria: Vereador Eduardo de Camargo Neto

**Declara de Utilidade Pública a
Entidade Ecológica e Educacional
do Vale Paranapanema – ENVAPA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.350, de 30 de agosto de 1.985, atualizada pela Lei nº 3.465, de 08 de dezembro de 1.995, a **ENTIDADE ECOLÓGICA E EDUCACIONAL DO VALE PARANAPANEMA - ENVAPA**, Entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 06 de novembro de 2002, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 2.029, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis – SP, registrado e microfilmado sob o nº 2.029, com sua sede social na Rodovia Assis Marília SP-333, km 9, na cidade de Assis, com inscrição no INSC.CNPJ nº 04.297.287/0001-14.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de novembro de 2006.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 28 de novembro de 2006.